



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 147 -Data 15/09/2023

Esta é a Edição Nº 147 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

LEI Nº 860, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 860, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá denominação a logradouros constantes do Distrito de Água Limpa.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Os logradouros abaixo qualificados, constantes do Distrito de Água Limpa, localizado na sede do Município, passarão a ter a seguinte nomenclatura:

I – A Rua UM entre a esquina com Rua Água Limpa e a atual Rua Três passa a ser denominada RUA ANTONIA DE SOUZA PINTO - DONA TUNICA;

II – A Rua DOIS passa a ser denominada RUA ZIRICO ALVES DA SILVA;

III – A Rua TRÊS e a Rua UM, nos fundos do cemitério, passa a ser denominada RUA MARIA ANTONIA BATISTA XAVIER;

IV – A Rua TRÊS entre a esquina da Rua Antônia Batista Xavier e Rua Água Limpa passa a ser denominada RUA AFONSO GOMES DE ARAÚJO;

V – A Rua ÁGUA LIMPA até a Praça da Igreja passa a ser denominada RUA VIGILATO BATISTA CABRAL;

VI - A Rua entre a esquina de RUA ÁGUA LIMPA e RUA TRÊS, lateral a Quadra de Esportes, passa a ser denominada RUA JOÃO JOSÉ DA SILVA (JOÃO PADRE);

VII - A Rua SETE passa a ser denominada RUA ANTONIO GERALDO DA SILVA – SARGENTO GERALDO;

VIII - A Via denominada SWO-185 passa a ser denominada RUA ANTONIO BATISTA CABRAL;

IX - A Rua OITO passa a ser denominada RUA ANTONIO RODRIGUES FILHO (TÔE MIGUEL);

X - A Rua ÁGUA LIMPA passa a ser denominada RUA FLORISBELA MARIA DE SOUZA;

XI - A Rua ENTRE A RUA ÁGUA LIMPA E A ATUAL RUA 8 (RUA DO POSTO DE SAÚDE) passa a ser denominada RUA FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA (CHICO ROSCA);

XII - A Rua DEZ passa a ser denominada RUA ANA MARIA DA SILVA (SANINHA);

XIII - A Rua ÁGUA LIMPA entre a atual Rua Um e Rua Dois passa a ser denominada RUA ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (TÔ);

Art. 2.º- O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placa indicativa, bem como fazer comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e as demais empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos a denominação dos logradouros processada por esta Lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020 “Município - Poder Executivo - Profissionais da Educação - Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - Revoga Leis Complementares”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020, conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO